



872-P

Substitui a rectifi-  
cação anterior

Celeste

Correio

---

22.Nov.07

**Proposta de Lei n.º 162/X/3ª**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2008**

**Proposta de aditamento**

**Artigo 41.º - A**

**Revisão das contribuições dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo**

O Governo procederá, em 2008, à revisão da taxa contributiva global dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, de modo a que a soma das taxas mensais para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. e para o Regime Geral da Segurança Social não exceda a Taxa Social Única global do Regime Geral da Segurança Social.

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2007

**Os Deputados,**

L. Afonso Gouveia